



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Oscar Rafael Jost, 2097 - Bairro Avenida - CEP 96815-010 - Santa Cruz do Sul - RS - www.jfrs.jus.br

DECISÃO

CONSIDERANDO que na data de 06/10/2017, foi aplicada a prova objetiva para seleção de estagiários para o Setor de Contadoria desta Subseção Judiciária, regulamentada pelo Edital de n. 003/2017;

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Comissão Organizadora do certame dando conta da ocorrência de irregularidades por ocasião da aplicação da prova, implicando afronta às regras dos itens 5.7 e 5.10 do Edital;

CONSIDERANDO a vinculação da administração às normas do Edital 003/2017, e que por força dos princípios da moralidade, legalidade e eficiência não podem pairar dúvidas sobre a lisura do processo seletivo;

RESOLVE:

ANULAR a prova objetiva para seleção de estagiários para o Setor de Contadoria da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, aplicada na data de 06/10/2017, mantendo-se todos os atos anteriores do certame.

DETERMINAR à Comissão Organizadora a adoção de medidas para elaboração e aplicação de nova prova em data, horário e local a ser oportunamente anunciados, observando-se rigorosamente o regramento contido no Edital 003/2017.

ESCLARECER que os candidatos inscritos terão seus direitos resguardos, podendo participar da nova prova a ser aplicada.

COMUNIQUEM-SE a decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Juiz Federal**, em 17/10/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3832073** e o código CRC **797F441A**.



0003961-57.2017.4.04.8001

3832073v13